



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE JANEIRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA CLASSIFICAÇÃO E ESCRITURAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS VIGENTES, DISCIPLINADOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO INTERNO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DE RECEITAS E DESPESAS, PARA ANTERER À NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA  
04 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site [www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021				
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ			
CONTRATADO:	ELEILTON DA HORA SANTOS			
CNPJ/CPF:	03118388000118			
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, disciplinados por legislação específica, além do acompanhamento interno da execução orçamentaria de receitas e despesas, para anteder á necessidade da prefeitura municipal de Nazaré.			
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º <b>087/2021</b> pelo prazo de 12 (doze) meses, até 31/12/2024, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditiva a partir de 31/12/2023.			
CLÁUSULA SEGUNDA	Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	58001/60001/59001/63001	2013/2038/2122/2048	33.90.35.00	500.0000/500.1002/500.1001
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado			
ASSINATURA:	28 de Dezembro de 2023.			
	Eunice Soares Barreto Peixoto. Prefeita Municipal			